



PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: 5044

Nome: CARLOS ALBERTO MACHADO

Cargo pelo qual concorro: Professor II - Disciplina de História

Formação Básica: Ensino superior em curso - Licenciatura Plena

Fundamentação do candidato:

APENAS PARA CONSTAR MINHA AUTORIZAÇÃO PARA LECIONAR HISTORIA QUE VENCE SOMENTE EM JUNHO
ATE LA VOU RENOVAR NO SEXTO PERIODO

ABRAÇOS A TODOS
BOM TRABALHO
ET ENVIEI ANEXO VIA E MAIL

Decisão Final da Comissão:

Recurso indeferido.

Esta área é destinada apenas para interposição de recursos e não para envio de documentos ou comunicados.

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: 5046

Nome: PRESCILIANA JOSEFA VIEIRA AMORIM

Cargo pelo qual concorro: Professor I - Com formação especializada, de 01 a 08 Cursos de Educação Especial de 120 horas cada para Professor da Sala de Recursos

Formação Básica: Ensino superior completo - Licenciatura Plena

Fundamentação do candidato:

À Junta,

Solicito alteração do meu cargo para Professor de Apoio, pois minha contagem de tempo, e o curso que possuo são totalmente voltados para esta especialidade e minha inscrição também foi realizada para este cargo.

Na classificação parcial, estou na listagem de Professor para Sala de Recurso.

Decisão Final da Comissão:

Recurso deferido, mediante apresentação de comprovante pela candidata.

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: 5065

Nome: NADIR DA CONCEIÇÃO FILHA

Cargo pelo qual concorro: Professor I - Com formação especializada, de 01 a 08 Cursos de Educação Especial de 120 horas cada para Professor da Sala de Recursos

Formação Básica: Ensino superior em curso - Licenciatura Plena

Fundamentação do candidato:

Reconsideração Contra Decisão Relativa ao Processo Seletivo Para Designação 2016 - Secretaria Municipal de Educação de Carandaí

Reconsideração contra decisão relativa o Processo Seletivo para Designação 2016, cargo Professor I, publicado no Edital 08/2015, realizado on line.

Eu, NADIR DA CONCEIÇÃO FILHA, brasileira, solteira, professora, portadora do CP_F 664 741 596-32, RG M-4.728.652, inscrição na deleção nº 5065 para concorrer um vaga para preenchimento do cargo de Professor I - com formação especializada - de 01 a 08 Cursos de Educação Especializada - formação básica em Ensino Superior em curso - licenciatura plena, apresento pedido de reconsideração junto á Comissão de Seleção pelo exposto abaixo:

A decisão objeto da contestação é que mesmo não possuindo eu tempo a contar na função de Professor de Apoio possuo o Curso de Capacitação Pedagógica, este exigido conforme Edital, sendo fato que professores selecionados também também não o possuem, possuindo tão somente o Curso de Capacitação, e foram designados, de modo que integra o meu direito estar inserida na listagem em função da igualdade de condições dos classificados.

Logo, requeiro seja reconsiderada minha inscrição para posterior classificação no Processo Seletivo Simplificado uma vez presentes no meu currículo os critérios de seleção aplicados para os demais concorrentes.

Carandaí, 20 de janeiro de 2016.
NADIR DA CONCEIÇÃO FILHA

Decisão Final da Comissão:

Recurso indeferido.

A candidata deveria ter feito a inscrição para os dois cargos.

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: 5068

Nome: ROMERITO RANGEL SEBASTIAO SILVA

Cargo pelo qual concorro: Professor II - Disciplina de Educação Física

Formação Básica: Ensino superior completo - Licenciatura Plena

Fundamentação do candidato:

Á COMISSÃO JULGADORA DE RECURSOS DO PROCESSO SIMPLIFICADO Eu Romerito Rangel Sebastião Silva, CPF 105.209.606-96, RG MG-16.326.527, classificado em 12º lugar no cargo de Professor II - Disciplina de Educação Física, venho através deste, interpor Recurso Administrativo contra a decisão resultado-classificação parcial, no intuito que seja revisto a contagem de tempo na rede pública municipal de ensino, conforme exigido no item 8 8.1 a) a.1, do edital nº 08/2015. de todos os candidatos para o cargo de Professor II- Disciplina de Educação Física.

Decisão Final da Comissão:

Recurso indeferido.

A contagem foi refeita e não há erros de contabilização de tempo dos candidatos, levando-se em conta de que as informações que foram prestadas são presunção de verdade. Todas as informações deverão ser comprovadas no momento da contratação.

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: 5089

Nome: ALEXANDRE MARCIO GUMARÃES

Cargo pelo qual concorro: Professor II - Disciplina de Geografia
Formação Básica Ensino superior completo - Licenciatura Plena

Fundamentação do candidato:

O processo seletivo simplificado compete a rede pública municipal de ensino de Carandaí e no critério para classificação leva em conta primeiro maior tempo no exercício profissional na rede pública municipal de ensino no cargo (a.3 edital). Sendo assim contesto a minha 2ª colocação, pois tenho o maior tempo de exercício no cargo de Geografia no município de Carandaí para contratação. O tempo de exercício da 1ª colocada creio que não seja na prefeitura de Carandaí e sim em outro município. O edital deixou dupla interpretação na hora de fazer a inscrição para a designação.

Uma das interpretações para fazer a inscrição levaria em conta o tempo de exercício em qualquer município da rede municipal e a outra apenas o tempo de exercício na rede municipal de Carandaí. Obrigado pela atenção!

Decisão Final da Comissão:

Recurso indeferido, pois o Edital 008/2015 diz Rede Pública Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: 5091

Nome: MARIA CRISTINA DE MELLO

Cargo pelo qual concorro: Professor II - Disciplina de Matemática
Formação Básica Ensino superior completo - Licenciatura Plena

Fundamentação do candidato:

Conforme item 8 do edital nº 08/2015, onde consta DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE; No sub item: 8.1, onde consta ... serão classificados observando-se os pré requisitos estabelecidos para o cargo/função, dispostos no ANEXO II deste edital..., ou seja:

Item 8 - Cargo de Professor II;

1º Pré Requisito;

Licenciatura Plena de habilitação específica na disciplina da contratação.

O itens citados não foram observados para a classificação do cargo: Professor II - Disciplina de Matemática, considerando que possuo licenciatura plena de habilitação específica na

disciplina e na lista de classificação estou após, candidatos com licenciatura curta, autorizados e candidato em curso de Bacharelado.

Isto posto, venho através deste solicitar que seja refeita a lista de classificação sendo observado

o pré requisito principal o ANEXO II, conforme Edital.

Carandaí, 21 de janeiro de 2016

Maria Cristina de Mello - Inscrição nº 5091

Decisão Final da Comissão:

Recurso Deferido.



PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: 5100

Nome: ZITA MARIA NOGUEIRA

Cargo pelo qual concorro: Professor II - Disciplina de Artes

Formação Básica Autorização para Lecionar

Fundamentação do candidato:

Solicito recurso para o fato de que meu tempo é de 68 dias de Professor I na rede municipal de ensino e 46 dias de Professor I na rede Estadual de ensino, peço por favor retificar minha inscrição de Professor II – Artes zerando meu tempo. Sendo que só tenho o magistério.

Decisão Final da Comissão:

Recurso indeferido.

As informações foram realmente prestadas pela candidata.

A candidata teve tempo hábil para efetuar as alterações necessárias e como toda informação confirmada é presunção de verdade, os dados foram computados como estão atualmente.

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECUROS

Nº de Inscrição: 5129

Nome: ELAINE MOURA DE ARAUJO OLIVEIRA

Cargo pelo qual concorro: Professor I - (Educação Infantil ao 5º Ano)

Formação Básica: Magistério - Nível Médio

Fundamentação do candidato:

Verificando a documentação de tempo trabalhado como professora da rede particular, observei que o tempo declarado na Inscrição deste processo seletivo simplificado, não está de acordo com o exposto na Carteira de Trabalho. Portanto, venho retificar esses dias que são 1.729 dias trabalhados e não 2.197 dias, conforme resultado da classificação parcial. Exponho tais dados para que eu não venha futuramente ser desclassificada e muito menos prejudicar candidatos que estão posteriormente a mim.

Atenciosamente,

Elaine Moura de Araujo Oliveira

Decisão Final da Comissão:

Recurso indeferido.

Os dados foram conferidos e a candidata, realmente, prestou essas informações. Por ser presunção de verdade o sistema efetua a apuração com base nas informações prestadas pela candidata.

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: 5163

Nome: ELIANE GONÇALVES DAMASCENO

Cargo pelo qual concorro: Professor I - Com formação especializada, de 01 a 08 Cursos de Educação Especial de 120 horas cada para Professor da Sala de Recursos

Formação Básica: Ensino superior completo - Licenciatura Plena

Fundamentação do candidato:

Ola, gostaria de saber se teria como zerar meu tempo. Piis infelizmente fiz minha inscrição errada e nao tenho como comprovar esse tempo, gostaria de zerar.obrigada.

Decisão Final da Comissão:

Recurso indeferido.

O equívoco foi cometido pela própria candidata, como ela mesmo afirma. Permitir alteração de cargo abriria precedentes para os demais fazerem o mesmo.

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: 5194

Nome: JULIANA DE CARVALHO DUTRA

Cargo pelo qual concorro: Professor II - Disciplina de Matemática

Formação Básica: Ensino superior em curso - Licenciatura Plena

Fundamentação do candidato:

Averiguação da contagem de tempo apresentada pela candidata que ficou em 1º lugar na classificação de Professor II - Disciplina de Matemática: Neidelene Dutra Ribeiro de Oliveira.

A referida candidata tem maior tempo municipal, tendo em vista que a mesma não trabalhou todo esse tempo na cidade de Carandaí.

Gostaria de uma verificação, pois pelo que consta o tempo para designação deveria ser do município de Carandaí e não de outros municípios.

Decisão Final da Comissão:

Recurso indeferido.

O edital 008/2015 diz que é rede municipal.



PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: 5236

Nome: EVA CRISTINA MENDES SANTOS

Cargo pelo qual concorro: Professor II - Disciplina de História

Formação Básica: Ensino superior em curso - Licenciatura Plena

Fundamentação do candidato:

Sobre o Edital nº8/2015 do Processo simplificado de ProfessorII no item 8ª Etapas dos critérios para a classificação mais especificamente

8.1 a) Maior tempo no exercício profissional;a.1 Na rede Municipal de ensino, por que não foi especificado o Município. Sendo que devia prevalecer o município de Carandaí como foi feito nos Editais anteriores e depois os demais municípios e Estado rede particular. Muito obrigada.

Decisão Final da Comissão:

Recurso indeferido.

O edital 008/2015, diz Rede Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: 5370

Nome: HIGOR VINICIUS FERREIRA DA SILVA

Cargo pelo qual concorro: Secretário Escolar

Formação Básica: Ensino Médio Completo

Fundamentação do candidato:

SECRETÁRIO ESCOLAR - É o setor da escola responsável pelos serviços de secretaria que realiza todas as funções destinadas a manter os registros, os arquivos de documentação dos alunos e dos funcionários, além de comunicados e expedições para apoiar o desenvolvimento do processo escolar, dando valor legal a toda a documentação expedida com aval do Secretário responsável e da Direção da Escola.

Dentro de suas características, O Secretario regula a admissão e a saída dos alunos e compõe os arquivos, os livros e os prontuários necessários para o devido funcionamento da escola.

O Secretario organiza e mantém os arquivos de todos aqueles que já passaram pela escola, chamados de egressos, assim como mantém os registros que se referem a todos os alunos e professores ativos na escola.

Os livros arquivados pelo Secretario são registros de matrícula, listagem de alunos, atas de reuniões e resultados, livro de transferências, livro de protocolos, livro de ponto dos funcionários, livro de requerimentos, livro de ofícios (que informam pais, alunos e órgãos responsáveis), livro de remessas circulares e comunicados internos e outros controles que cada instituição particularmente decide manter. O Secretário é responsável por planejar, coordenar e executar todos os trabalhos administrativos da escola dentro dos prazos estabelecidos, e também de participar das reuniões pedagógicas e de gestão escolar, com parceria direta com o diretor. Há quem diga que o Secretario é o coração da escola, pois sem ela não existe história do aluno, do corpo docente, dos funcionários e da instituição como um todo. É muito importante valorizar este departamento e considerá-lo dentro da política escolar, pois é o Secretario a responsável por todos os eventos burocráticos e legais de funcionamento da instituição.

Aquele que articula, que se relaciona, transforma e contribui no dia-a-dia, de forma silenciosa, para a melhoria da escola.

O secretário é um dos elementos a quem a direção delega poderes e tarefas.

Decisão Final da Comissão:

Recurso indeferido.

O recurso redigido pelo candidato não deixa claro a reivindicação do candidato.

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: 5371

Nome: HIGOR VINICIUS FERREIRA DA SILVA

Cargo pelo qual concorro: Monitor de Creche

Formação Básica Ensino Médio Completo

Fundamentação do candidato:

MONITOR DE CRECHE

Também chamado, em algumas instituições, de inspetor e bedel - é um dos profissionais mais atuantes na esfera educacional. Ele transita por toda a escola, em geral conhece os alunos pelo nome e é um dos primeiros a serem procurados quando há algum problema que precisa ser solucionado rapidamente. Contudo, ele nem sempre é valorizado como deveria. Infelizmente, muitos diretores entendem que quem atua nessa função deve apenas controlar os espaços coletivos para impedir a ocorrência de agressões, depredações e furtos, vigiar grupos de alunos, observar comportamentos suspeitos e até mesmo revistar armários e mochilas.

Algumas das atribuições dos monitores que favorecem a análise da convivência são:

- Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nas séries iniciais de um segmento, sobretudo no início das aulas.
- Analisar o grupo em diferentes contextos: como ele se organiza, os espaços que ocupa, as brincadeiras e os jogos que privilegia no dia a dia.
- Observar os valores que circulam longe do olhar dos professores.
- Investigar as relações de poder existentes entre os alunos, reconhecendo as lideranças e os que se submetem a elas.

Quanto mais os monitores souberem do projeto político-pedagógico da escola, mais eles se sentirão parceiros na Educação dos alunos e atuarão como tal. Para tanto, devem ser convidados a participar das reuniões de planejamento e das decisões que envolvem toda a equipe.

Ao mesmo tempo, os encontros deles com a equipe de direção podem entrar na rotina, pois assim se cria um canal de comunicação em que eles se sintam seguros para expor as dúvidas, explicitar as incertezas e discutir os acontecimentos. Escolas que optam por formar monitores capazes de favorecer a segurança dos alunos e atuar na prevenção e intervenção de situações delicadas estão no caminho certo para promover a melhoria das relações de convivência.

Decisão Final da Comissão:

Recurso indeferido.

O recurso redigido pelo candidato não deixa claro a sua reivindicação.

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: 5394

Nome: EMILIANA VIEIRA DE RESENDE

Cargo pelo qual concorro: Professor I - (Educação Infantil ao 5º Ano)

Formação Básica: Ensino superior completo - Licenciatura Plena

Fundamentação do candidato:

Prezado(a) Senhor(a), Responsável pela comissão do Processo Seletivo,
Boa Noite!

Venho por meio deste instrumento Interpor recurso para apreciação e correção. Em minha inscrição para o processo seletivo de designação foi declarado um período de 342 dias trabalhados na rede municipal de ensino e 3589 dias trabalhando na rede estadual e particular. No resultado divulgado consta 663 dias trabalhados na rede municipal de ensino e 3589 dias na rede estadual e particular. Peço esclarecimentos do fato ocorrido e a devida correção de forma a evitar que eu (requerente) seja desclassificada no ato das designações. Recomendo que, se possível, seja verificado os tempos dos demais candidatos de forma a evitar demandas judiciais.

No aguardo.

Att.

Emiliana Vieira de Resende

(32) 99800 3098

Decisão Final da Comissão:

Recurso deferido, mediante apresentação de comprovante pela candidata.



PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECUROS

Nº de Inscrição: 5509

Nome: JÉSYLA MARIA PEREIRA DE SOUSA MOREIRA

Cargo pelo qual concorro: Professor I - (Educação Infantil ao 5º Ano)

Formação Básica Ensino superior completo - Licenciatura Plena

Fundamentação do candidato:

A soma do tempo em dias trabalhado relativo aos anos de 2013,2014 e 2015 está incorreta.

Sendo na verdade 861 (oitocentos e sessenta e um) dias e não 1142 (Mil cento e quarenta e dois) dias, conforme consta na classificação divulgada.

OBS: No comprovante de inscrição os dados referentes aos dias trabalhados estão corretos.

Aguardo respostas. Jesyla

Decisão Final da Comissão:

Recurso deferido.

Mediante o comprovante da candidata

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: 5517

Nome: GISLANE MARIA DE SOUSA

Cargo pelo qual concorro: Supervisor Educacional

Formação Básica Ensino superior completo - Licenciatura Plena

Fundamentação do candidato:

Boa Tarde,

Venho por meio deste solicitar a verificação de tempo da candidata " Maria Antônia Gomes Rosa", inscrita no cargo de Supervisora Educacional, classificada em segundo lugar, constando um tempo de Rede Municipal de 3592 dias. Peço a confirmação se estes dias foram exercidos no Município ou no Estado.

Desde já agradeço a atenção.

Att Gislane

Decisão Final da Comissão:

Recurso indeferido.

Os dados foram conferidos e as informações apresentadas pela candidata estão corretas e é presunção de verdade e a conferência será feita no momento da contratação.

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECUROS

Nº de Inscrição: 5539

Nome: WESSILA APARECIDA DOS SANTOS CIRILO

Cargo pelo qual concorro: Professor II - Disciplina de Ciências
Formação Básica Ensino superior completo - Licenciatura Plena

Fundamentação do candidato:

De acordo com a LDB, o critério para designação é o certificado de conclusão na área específica(Licenciatura Plena).

Portando há candidatos classificados na minha frente que não possui licenciatura plena na área específica e também pessoas com autorização para lecionar. Na hora da reunião sugerimos olhar todos os documentos exigidos principalmente a contagem de tempo e inclusive que tenha participação de um membro representante dos candidatos presentes, visto que caso haja irregularidades todos ficam cientes da veracidade do documento e certificação.

Decisão Final da Comissão:

Recurso deferido.



PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECUROS

Nº de Inscrição: 5546

Nome: EDINA CRISTINA DA SILVA

Cargo pelo qual concorro: Professor II - Disciplina de História

Formação Básica: Ensino superior completo - Licenciatura Plena

Fundamentação do candidato:

Requer: Averiguação da contagem de tempo apresentada pela candidata, Débora Daiana Guedes de Lima, referente ao cargo de História - Professor II; visto que esse tempo não é do município de Carandaí. Sendo assim, a candidata preencheu no campo, contagem de tempo, uma realidade que não confere, tendo em vista nunca ter trabalhado nesse município. Dessa forma, a candidata obteve uma vantagem em relação a classificação referente a mim, Edina Cristina da Silva, que possui tempo maior no município de Carandaí.

Decisão Final da Comissão:

Recurso indeferido.

Os dados informados pelos candidatos é presunção de verdade. Sob pena de desclassificação.

Todos os dados informados deverão ser comprovados no momento da contratação.

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECUROS

Nº de Inscrição: 5576

Nome: EDINA CRISTINA DA SILVA

Cargo pelo qual concorro: Professor II - Disciplina de Geografia

Formação Básica: Ensino superior completo - Licenciatura Curta

Fundamentação do candidato:

Requer: Averiguação da contagem de tempo, apresentada pelas candidatas, Tânia Maria de Oliveira Silva e Elisângela de Almeida; referente ao cargo de Geografia - Professor II, visto que esse tempo horas/aula, não é do município de Carandaí. Ressalta-se que um dos critérios para a classificação é a contagem de tempo no município de Carandaí.

Sendo assim, as candidatas preencheram no campo - contagem de tempo, uma realidade que não confere, tendo em vista que ambas não trabalharam no município de Carandaí, no referido cargo, todo esse tempo inscrito. Dessa forma, as candidatas mencionadas acima, obtiveram uma vantagem em relação a classificação, referente a mim, Edina Cristina da Silva, que possuo maior tempo no município de Carandaí, no cargo de Geografia- Professor II.

Decisão Final da Comissão:

Recurso indeferido.

Os dados informados pelos candidatos é presunção de verdade. Sob pena de desclassificação.

Todos os dados informados deverão ser comprovados no momento da contratação.



PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: 5597

Nome: EVA CRISTINA MENDES SANTOS

Cargo pelo qual concorro: Professor II - Disciplina de Geografia

Formação Básica: Ensino superior em curso - Licenciatura Plena

Fundamentação do candidato:

Sobre o Edital nº8/2015 do Processo simplificado de ProfessorII no item 8ª Etapas dos critérios para a classificação mais especificamente 8.1 a) Maior tempo no exercício profissional; a.1 Na rede Municipal de ensino, por quê não foi especificado o Município. Sendo que devia prevalecer o município de Carandaí como foi feito nos Editais anteriores e depois os demais municípios e Estado rede particular. Muito obrigada.

Decisão Final da Comissão:

Recurso indeferido.

O edital 008/2015, diz Rede Municipal.



PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: 5598

Nome: LUCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Cargo pelo qual concorro: Professor I - (Educação Infantil ao 5º Ano)

Formação Básica Ensino superior completo - Licenciatura Plena

Fundamentação do candidato:

NO PROCESSO SELETIVO NÃO ESTÁ CONSTANDO O MEU TEMPO DE PREFEITURA QUE SÃO 6422 DIAS e DO ESTADO DE 5064 DIAS.
OBRIGADO!

Decisão Final da Comissão:

Recurso indeferido.

Foi feita conferência e não consta NENHUMA informação de contagem de tempo da candidata.

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: 5600

Nome: DIVALNIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Cargo pelo qual concorro: Professor II - Disciplina de Ciências

Formação Básica: Ensino superior completo - Licenciatura Plena

Fundamentação do candidato:

De acordo com a LDB, o critério para designação é o certificado de conclusão na área específica(Licenciatura Plena).

Portando há candidatos classificados na minha frente que não possui licenciatura plena na área específica e também pessoas com autorização para lecionar. Na hora da reunião sugerimos olhar todos os documentos exigidos principalmente a contagem de tempo e inclusive que tenha participação de um membro representante dos candidatos presentes, visto que caso haja irregularidades todos ficam cientes da veracidade do documento e certificação.

Decisão Final da Comissão:

Recurso deferido.

Todos os documentos serão verificados no momento da contratação.



PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: 5615

Nome: RAQUEL APARECIDA DA SILVA

Cargo pelo qual concorro: Professor I - (Educação Infantil ao 5º Ano)

Formação Básica Ensino superior completo - Licenciatura Plena

Fundamentação do candidato:

Apos a leitura da listagem venho por meio deste ratificar(corriger) a formação básica onde a mesma esta escrita Ensino Superior em Curso e a mesma é Ensino Superior Completo -Licenciatura Plena tendo como prova que no dia 07/01/2016 o comprovante de inscrição nº 5615 estando relatado Ensino Superior Completo - Licenciatura Completa no qual foi impresso.

Decisão Final da Comissão:

Recurso deferido, mediante apresentação do comprovante pela candidata.

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: 5671

Nome: JOSÉ MARIA DA SILVA FILHO

Cargo pelo qual concorro: Secretário Escolar

Formação Básica Ensino Médio Completo

Fundamentação do candidato:

O secretário escolar é um profissional essencial para o estabelecimento de ensino, o seu papel hoje é de Gestor Administrativo. Suas atribuições compreendem atividades essenciais como: indicar aos gestores (diretores) decisões a serem adotadas; receber a comunidade; analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades; estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores. É ele que juntamente com seus gestores, responde administrativamente e legalmente pela documentação escolar, além de ser o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica. O secretário escolar é o responsável por planejar, coordenar e executar as ações da secretaria da escola, respondendo por suas imputações de modo a assegurar o mais perfeito e regular desenvolvimento dos trabalhos administrativos, dentro dos prazos estabelecidos.

Na qualidade de profissional que trabalha diretamente com a clientela da escola externa (aqueles que compram os serviços da escola) e interna (os colaboradores dentro da escola) precisa evidenciar o bom atendimento, que desde aí ou a partir daí caberá causar a boa impressão da escola (nunca haverá um segundo momento para você causar uma primeira boa impressão) e uma série de qualidades pessoais e profissionais como iniciativa, dinamismo, segurança, estabilidade emocional, bom senso, cooperação, honestidade, respeito, discrição, organização, liderança, atenção, cortesia, responsabilidade e humanização. Além disso, incluem traços de personalidade e caráter que definem comportamentos nas relações sociais de trabalho, como: capacidade de iniciativa, comunicação, disponibilidade para inovações e mudanças, assimilação de novos valores de qualidade, produtividade, competitividade, saber trabalhar em equipe, ser capaz de decidir problemas e desempenhar trabalhos novos e diversificados.

Uma de suas atribuições principais é conhecer o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica, observando a legislação aplicável a cada situação e evitar problemas, corrigir desvios e oferecer soluções, quanto as suas obrigações diárias destacamos: a atualização do arquivo escolar;

a participação no planejamento geral da escola; manter articulação com setores técnico-pedagógicos; a preservação da segurança da documentação; o assessoramento à direção da escola.

É essencial que ele efetue adequadamente os registros dos alunos desde seu ingresso na instituição de ensino, observando os prazos. Todo o controle deve estar sobre seu comando, que manterá todas as informações e registros atualizados.

O profissional tem por responsabilidade organizar, sistematizar, registrar e

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

documentar todos os fenômenos que processam no domínio da unidade escolar, tornando transitável seu funcionamento administrativo e afiançando sua legalidade e a validade de seus atos.

Os documentos emitidos adquirem um caráter de testemunho, de prova, que acompanhará o aluno e influenciará sua vida escolar de forma expressiva.

O secretário escolar, deve ordenar as diversas atividades do trabalho da Secretaria Escolar, organizar o ambiente e administrar coerente e conjuntamente os aspectos administrativos, econômicos e de relações humanas, empregando de forma adequada e segura recursos materiais e humanos colocados a sua disposição. Suas responsabilidades incidem sobre a unidade escolar como um todo: Grupo Técnico Pedagógico; Corpo Docente; Grupo de Apoio Operacional e Corpo Discente.

Decisão Final da Comissão:

Recurso indeferido.

O recurso redigido pelo candidato não deixa claro qual é a sua reivindicação.

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECUROS

Nº de Inscrição: 5672

Nome: JOSÉ MARIA DA SILVA FILHO

Cargo pelo qual concorro: Monitor de Creche

Formação Básica: Ensino Médio Completo

Fundamentação do candidato:

Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas

Decisão Final da Comissão:

Recurso indeferido.

O recurso redigido pelo candidato não deixa claro a sua reivindicação.

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: 5676

Nome: MICAELA LORRANA DA SILVA CARVALHO

Cargo pelo qual concorro: Monitor de Creche

Formação Básica Ensino Médio Completo

Fundamentação do candidato:

Além dos professores, existem também outros profissionais que são muito importantes, ainda mais para as crianças pequenas, como os monitores de creche. Essas pessoas são responsáveis por todo o cuidado e segurança das crianças enquanto estão no ambiente da creche.

As qualidades procuradas em monitores de creche são: gostar de lidar com crianças; saber lidar com crianças de todas as idades; paciência e algum conhecimento de psicologia. Não há uma formação específica para se tornar monitor de creche, mas aqueles que se formam na área da educação, seja na licenciatura ou na área de pedagogia, são aqueles que melhores se adaptam a essa profissão.

Decisão Final da Comissão:

Recurso indeferido.

O recurso redigido pela candidata não deixa clara a sua reivindicação.

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: 5677

Nome: MICAELA LORRANA DA SILVA CARVALHO

Cargo pelo qual concorro: Monitor de Creche

Formação Básica: Ensino Médio Completo

Fundamentação do candidato:

Além dos professores, existem também outros profissionais que são muito importantes, ainda mais para as crianças pequenas, como os monitores de creche. Essas pessoas são responsáveis por todo o cuidado e segurança das crianças enquanto estão no ambiente da creche.

As qualidades procuradas em monitores de creche são: gostar de lidar com crianças; saber lidar com crianças de todas as idades; paciência e algum conhecimento de psicologia. Não há uma formação específica para se tornar monitor de creche, mas aqueles que se formam na área da educação, seja na licenciatura ou na área de pedagogia, são aqueles que melhores se adaptam a essa profissão.

Decisão Final da Comissão:

Recurso indeferido.

O recurso redigido pela candidata não deixa clara a sua reivindicação.

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: 5678

Nome: MICAELA LORRANA DA SILVA CARVALHO

Formação Básica: Ensino Médio Completo

Fundamentação do candidato:

SECRETÁRIO ESCOLAR Como profissional de Gestão Administrativa, deve ordenar as diversas atividades do trabalho da Secretaria Escolar, organizar o ambiente e administrar coerente e conjuntamente os aspectos administrativos, econômicos e de relações humanas, empregando de forma adequada e segura recursos materiais e humanos colocados a sua disposição, com as seguintes competências administrativas:

- Distinguir os fundamentos, os objetivos, a estrutura, a organização e o funcionamento da Secretaria Escolar e da unidade escolar;
- Avaliar e organizar informações, estruturando-as de forma a suprir as necessidades da unidade escolar e demais órgãos da Secretaria de Estado de Educação;
- Elaborar manuais e rotinas de trabalho, deliberando os métodos particulares de execução a serem aplicados;
- Organizar organogramas e funcionogramas, tendo em vista às incumbências da função e os limites de responsabilidades;
- Preparar plano de distribuição de trabalho, acompanhar a qualidade da execução e observar prazos;
- Organizar serviços específicos a serem executados;
- Organizar formalmente publicações de editais e outros informes para divulgação;
- Identificar a importância e as formas de organizar as atividades de arquivamento; elaborar instruções disciplinadoras sobre o sistema de arquivo, particularizando acesso, guarda e destruição;
- Qualificar documentos em conformidade com a origem da operação;
- Organizar e manter arquivo de documentos;
- Dimensionar e organizar espaços físicos, instalações e equipamentos destinados à Secretaria Escolar;
- Interpretar exigências e formalidades da legislação educacional;
- Acompanhar documentalmente o processo de matrícula e avaliação;
- Utilizar aplicativos de informática;
- Diagnosticar necessidades de programas de capacitação, reciclagem, treinamento e desenvolvimento de pessoal administrativo;
- Receber, classificar, registrar, distribuir, acompanhar, multiplicar documentos (livros técnicos, legislação, boletins, informativos e manuais);
- Elaborar relatórios, encaminhando os aos responsáveis;
- Interagir com os demais órgãos da unidade escolar e da Secretaria de Estado de Educação;
- Elaborar relatórios sobre os resultados envolvendo avaliação de novas tecnologias administrativas. As responsabilidades da Secretária Escolar incidem sobre a unidade escolar como um todo: Grupo Técnico Pedagógico; Corpo Docente; Grupo de Apoio Operacional e Corpo Discente.

Qualidades a serem consideradas na ação administrativa da Secretária : capacidade de

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

liderança; capacidade de articulação; capacidade de decisão e capacidade de delegação de responsabilidades.

Decisão Final da Comissão:

Recurso indeferido.

O recurso redigido pela candidata não deixa clara a sua reivindicação.

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: 5685

Nome: NEIDE SUELI DA SILVA E SOUZA

Cargo pelo qual concorro: Professor II - Disciplina de Ciências

Formação Básica: Ensino superior completo - Licenciatura Plena

Fundamentação do candidato:

Peço para que observem o número de dias no município, uma vez com a contagem de tempo emitida pela escola com o número de 3.595 dias e também no comprovante de inscrição realizada neste processo seletivo, o qual vi que o resultado parcial está em desacordo com a realidade do que consta na CONTAGEM DE TEMPO E NA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, pois o resultado afirma que tenho 4.474 dias.

Solicito a correção deste RESULTADO PARCIAL para que não venha prejudicar-me em caso de desclassificação e prejudicar também a outros candidatos.
Atenciosamente,

Neide Sueli da Silva e Souza

Decisão Final da Comissão:

Recurso deferido.

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: 5695

Nome: ALEXANDRE LUCIO EUZEBIO DA SILVA

Cargo pelo qual concorro: Professor II - Disciplina de Ensino Religioso

Formação Básica: Ensino Médio Completo

Fundamentação do candidato:

Meu nome não saiu na listagem para o Cargo de Ensino Religioso, no qual fiz minha inscrição em tempo habil.

Decisão Final da Comissão:

Recurso indeferido.

O candidato realmente se inscreveu para Professor II, mas declarou na escolaridade que tinha Ensino Médio Completo e por isso foi desclassificado. O nome dele consta da listagem dos candidatos que foram desclassificados. Mesmo ele não tendo somente o Ensino Médio Completo a informação que ele prestou é presunção de verdade e é com ela que foi feita a apuração.

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: 5779

Nome: LUCIANA COUTINHO DA COSTA PACHECO

Cargo pelo qual concorro: Professor I - (Educação Infantil ao 5º Ano)

Formação Básica: Ensino superior completo - Licenciatura Plena

Fundamentação do candidato:

Eu, Luciana Coutinho da Costa Pachêco, portadora do CPF: 001764156-02 e RG: MG7.415.995 venho através desta requerer revisão de contagem de tempo, de acordo com a certidão expedida em 20 de janeiro de 2016. Fiz a minha inscrição considerando os dados mencionados na certidão de 04 de janeiro de 2016, que por sua vez foi extraída da certidão de 16 de janeiro de 2015.

ocorre que ao somar os períodos, percebi divergências em relação ao total, onde constava 3.145 dias e eu acreditava que deveria constar 3.179 dias. Porém, ao solicitar a revisão da contagem de tempo no Departamento de Pessoal, para não ficar prejudicada na reunião de designação, percebemos que por erro do Departamento, as duas contagens estavam erradas.

Então foi emitida uma nova certidão com a contagem correta de 3.464 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro) dias.

Daí o requerimento para que conste na minha inscrição o número correto de dias : 3.464, conforme certidão de contagem corretas.

Carandaí, 21/01/2016.

Decisão Final da Comissão:

Recurso deferido.

Mediante a conferência da contagem de tempo expedida pelo Departamento Pessoal.



PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: 5798

Nome: ERICA MOURA DE ARAUJO

Cargo pelo qual concorro: Secretário Escolar

Formação Básica Ensino Médio Completo

Fundamentação do candidato:

Quando fiz a minha inscrição imaginei que o meu tempo de secretária em escritório poderia ser aceita, portanto venho retificar a mesma pelo fato de que os 5.110 dias foram no meu tempo de escritório e não de Secretária Escolar (como o cargo específico) sugere.

Nada mais para o momento.

Érica Moura de Araújo

Decisão Final da Comissão:

Recurso indeferido.

A candidata teve tempo hábil para efetuar a alteração.
O edital é claro sobre que tipo de contagem de tempo será aceita.



PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: 5895

Nome: LUCIA HELENA DE SOUZA E SILVA

Cargo pelo qual concorro: Professor I - (Educação Infantil ao 5º Ano)

Formação Básica Ensino superior em curso - Licenciatura Plena

Fundamentação do candidato:

Boa tarde!

Gostaria de pedir por meio desse, a correção do meu grau de escolaridade, pois já conclui o curso superior e na inscrição costa que ainda estou concluindo.

Decisão Final da Comissão:

Recurso indeferido.

O equívoco foi cometido pela própria candidata, como ela mesmo afirma.

Permitir alteração de cargo abriria precedentes para os demais fazerem o mesmo.

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECUROS

Nº de Inscrição: 5896

Nome: LUCIA HELENA DE SOUZA E SILVA

Cargo pelo qual concorro: Professor I - Com formação especializada, de 01 a 08 Cursos de Educação Especial de 120 horas cada para Professor de Apoio

Formação Básica Ensino superior em curso - Licenciatura Plena

Fundamentação do candidato:

Boa tarde!

Gostaria de pedir por meio desse, a correção do meu grau de escolaridade, pois já conclui o curso superior e na inscrição consta que ainda estou concluindo.

Decisão Final da Comissão:

Recurso indeferido.

O equívoco foi cometido pela própria candidata, como ela mesmo afirma. Permitir alteração de cargo abriria precedentes para os demais fazerem o mesmo.

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: 5945

Nome: IGOR VIRGILIUS SILVA

Cargo pelo qual concorro: Professor II - Disciplina de Língua Portuguesa

Formação Básica Ensino superior completo – Licenciatura Plena

Fundamentação do candidato:

Tendo em vista a Disposição Inicial Edital Nº08/2015, precisamente no item 1.4, que traz o seguinte:

(...) 1.4 - Para preenchimento das vagas, será observado, prioritariamente: I –A listagem de contratação de que trata este edital sendo: Ia – Candidatos habilitados inscritos presentes no ato da contratação.(...) O que concerne o entendimento trazido pelo dispositivo é que será prioritário a contratação de candidatos HABILITADOS, e não tão somente, com autorização para lecionar. Pois na classificação provisória há candidatos que sequer são habilitados para exercerem as atividades docentes, possuindo de forma precária e incompleta, autorização para lecionar, o que afronta a qualidade de ensino da rede municipal e lesa àqueles que possuem certificação específica autorizada pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e, que ainda, é uma das principais exigências de quaisquer órgãos públicos ou particular, para se contratar profissionais da educação. Neste mesmo íterim o referido edital, no item 7 aduz:

7 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 – Diploma ou certificado da habilitação ou a Autorização para Lecionar (CAT) exigida para o cargo ao qual está concorrendo à vaga, possuindo a escolaridade e requisitos mínimos exigidos pelo cargo, conforme Lei Complementar Municipal n.º 05 9/2007 e suas modificações posteriores (...) A norma apresentada no item deste edital dá preferência clara, evidente e incontestável de que será o requisito primordial para a contratação a DIPLOMAÇÃO, para o cargo ao qual o candidato concorre.

Portanto não há razões para se classificar candidatos com titulação precária, acima dos que possuem formação específica, diplomada e autorizada pelo MEC. Diante das explanações apresentadas à esta zelosa junta, pede-se deferimento.
Igor Virgílius Silva

Decisão Final da Comissão:

Recurso Deferido

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: 6014

Nome: REGINA MOREIRA LIMA

Cargo pelo qual concorro: Secretário Escolar

Formação Básica: Ensino Médio Completo

Fundamentação do candidato:

Meu nome é Regina Moreira Lima, tenho 20 anos, tenho formação do ensino médio completo, possuo curso de operador de computador. E estou concorrendo a cargo de secretário escolar, pois sempre tive interesse na educação, e só agora surgiu a oportunidade.

Decisão Final da Comissão:

Recurso indeferido.

O recurso redigido pela candidata não deixa clara a sua reivindicação.

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: 6098

Nome: ELISANGELA FATIMA DOS REIS

Cargo pelo qual concorro: Professor I - (Educação Infantil ao 5º Ano)

Formação Básica Ensino superior completo - Bacharelado

Fundamentação do candidato:

Solicito que seja corrigida a minha classificação, pois houve um equívoco no ato da minha inscrição, na qual foi trocado o título de LICENCIATURA PLENA por BACHARELADO, portanto o correto é LICENCIATURA PLENA no curso NORMAL SUPERIOR.

Decisão Final da Comissão:

Recurso indeferido.

O equívoco foi cometido pelo próprio candidato, como ele mesmo afirma.



PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: 6099

Nome: ELISANGELA FATIMA DOS REIS

Cargo pelo qual concorro: Monitor de Creche

Formação Básica Ensino superior completo - Bacharelado

Fundamentação do candidato:

Solicito que seja corrigida a minha classificação, pois houve um equívoco no ato da minha inscrição, na qual foi trocado o título de LICENCIATURA PLENA por BACHARELADO, portanto o correto é LICENCIATURA PLENA no curso NORMAL SUPERIOR.

Decisão Final da Comissão:

Recurso indeferido.

O equívoco foi cometido pelo próprio candidato, como ele mesmo afirma.



PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: 6100

Nome: ELISANGELA FATIMA DOS REIS

Cargo pelo qual concorro: Secretário Escolar

Formação Básica Ensino superior completo - Bacharelado

Fundamentação do candidato:

Solicito que seja corrigida a minha classificação, pois houve um equívoco no ato da minha inscrição, na qual foi trocado o título de LICENCIATURA PLENA por BACHARELADO, portanto o correto é LICENCIATURA PLENA no curso NORMAL SUPERIOR.

Decisão Final da Comissão:

Recurso indeferido.

O equívoco foi cometido pelo próprio candidato, como ele mesmo afirma.

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: 6191

Nome: VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS

Cargo pelo qual concorro: Professor I - (Educação Infantil ao 5º Ano)

Formação Básica Ensino superior completo - Licenciatura Plena

Fundamentação do candidato:

Refazer a contagem de tempo total de trabalho visto que no resultado parcial a contagem está a mais em relação ao tempo trabalhado, conforme comprovante de inscrição.

Decisão Final da Comissão:

Recurso deferido.

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO 2016 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: 6262

Nome: TANIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA

Cargo pelo qual concorro: Professor II - Disciplina de Geografia

Formação Básica Ensino superior completo - Licenciatura Plena

Fundamentação do candidato:

Venho por meio desta solicitar a correção do meu tempo de geografia, pois devo ter cometido algum erro na hora de fazer minhas inscrições. Só agora vendo a classificação que percebi o meu erro.

Devo ter errado na hora de fazer minha outra inscrição que foi para o cargo de Educação Física, percebi que o tempo que eu tenho em Educação Física que são 2420 dias somou com o meu tempo de geografia e não saiu minha inscrição de Educação Física. solicito a retirada desses dias na somatória do meu tempo de geografia. Como a minha inscrição para Educação Física não saiu, quero a correção do meu tempo em Geografia para não correr o risco de ser desclassificada. O meu tempo em Geografia são 672 dias no município no período de 08/03/2006 até 31/12/2007 e 4000 dias na rede estadual de ensino. Conto com a compreensão de vocês.

Atenciosamente

Tânia Maria de Oliveira Silva

Decisão Final da Comissão:

Recurso indeferido.

A candidata teve tempo hábil para efetuar a correção.